



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E
TURISMO**

PARECER

ASSUNTO – PROJETO DE LEI N. 35/25 que “Dispõe sobre a implementação do estudo sobre Educação Financeira conforme relação dos temas transversais do currículo de educação infantil e ensino fundamental das escolas municipais de Itaú de Minas”.

RELATORA – Maria Elena de Oliveira Faria

Do ponto de vista legal a matéria não encontra óbice quanto a sua aprovação.

Quanto ao mérito a iniciativa de implementação do tema Educação Financeira nas escolas municipais é muito importante para a nossa sociedade pois tem como objetivo oferecer ao aluno estudante a informação necessária para que possa tomar decisões financeiras conscientes e sustentáveis tanto para a vida pessoal quanto para o país.

Ao inserir a educação financeira na formação dos estudantes, iremos contribuir para o desenvolvimento da cultura de planejamento, prevenção, poupança, investimento e consumo consciente. Os conhecimentos adquiridos podem favorecer a transmissão do aprendizado pelos jovens a seus familiares e podem ajudá-los a conquistar sonhos individuais e coletivos e a protagonizar suas trajetórias de vida.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2025.

Maria Elena de Oliveira Faria – **Relatora**

Pelas Conclusões.